Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.396/2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10 e a Secretária da Educação Sra. **Andrea Cristina Ribeiro**, portadora do RG nº: 18.436.021-3 e CPF: 140.803.928-18, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.133/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual <u>aquisição de utensílios de cozinha</u>, em atendimento à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Serviços Municipais, em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob n°: 15.521.062/0001-16, com sede na Rua Belica Barbosa Lima, nº 76, Vila Paulo Silas, São Paulo, SP, Telefone: (11) 2917-5165, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Waldir Gazarra da Silva**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 2588341 e CPF: 044.666.168-68:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual <u>aquisição de utensílios de cozinha</u>, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal n°. 14.133/2021.
- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



fornecedores.

- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata as Secretarias requisitantes, com auxilio do Departamento de Licitação poderão:
- **3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao <u>registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha.</u>

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pelas Secretarias requisitantes.
- **4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
- **4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- **4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 4.7. Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

- **a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- **b.** Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
- **4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, as Secretarias requisitantes, poderão:
- **4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.
- **4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.11.** Às Secretarias requisitantes receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.
- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- **b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d.** Por razões de interesse público.
- **6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a. Greve geral;
- **b.** Calamidade pública;
- **c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- **e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).
- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.
- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- **8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- **8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- **8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



motivo justificado;

- **8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;
- **8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;
- **8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- **8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- **8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- **8.17.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- **8.18.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.19.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.
- **9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.
- **9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei n°. 14.133/2021.

10. DO FORO

- **10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

	Carapicuíba, 24 de Outubro de 2025.	
	MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA José Roberto da Silva - Prefeito	
	MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Andrea Cristina Ribeiro - Secretária da Educação	
	WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL Waldir Gazarra da Silva - Contratada	
Testemunhas:		
Nome: RG:	Nome: RG:	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais se fazem necessários para suprir as necessidades de fornecimento interno de cada secretaria requisitante.

3. DA AMOSTRA

A exigência da apresentação da amostra tem por objetivo a efetiva verificação, dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse publico. O prazo para apresentação das amostras será de 5 dias corridos.

4. ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação por autorização de fornecimento em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 105, Vila Sul-Americana, CEP: 06397-085 (Almoxarifado Central).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

Comunicar à contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA PE 75/25

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
		LOTE 0	3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.3	Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com alças confeccionados em polímero baquelite, fechamento externo, capacidade 20 litros, com diâmetro de 30,4 cm, aliviador de pressão. O produto deverá possuir válvula de silicone e metálica, dispositivo de segurança. Acondicionado em caixa de papelão. Conter etiqueta com marca.	und	ASJ	1	R\$ 315,60	R\$ 315,60
VALOF	R TOTAL DO LOTE 03	1		1	R\$ 3	15,60

	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
		LOTE ()3				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3.1	Panela de Pressão 7,0 litros Polida. Confeccionada em alumínio, alça e cabo de baquelite e válvula removível para facilita a limpeza. Tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido. Válvulas de segurança para maior segurança. Proporciona um cozimento rápido e uniforme. Capacidade (L): 7,0. O material deverá conter certificação Segurança TS4, OCP-0134, Registro Inmetro 001229/2019 ou outro similar.	und	Alusol	3	R\$ 126,62	R\$ 379,86	
3.2	Panela de Pressão Alumínio Polido 10 Litros. Panela de pressão de 10 Litros. Confeccionada em alumínio, alças e cabo de baquelite e válvula removível para facilita a limpeza. Tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido. Proporciona um cozimento rápido e uniforme. Capacidade (L): 10. O material deverá conter certificação Segurança TS4, OCP-0134, Registro Inmetro 006927/2018 ou outro similar.	und	ASJ	3	R\$ 174,60	R\$ 523,80	
3.3	Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com alças	und	ASJ	2	R\$ 315,60	R\$ 631,20	



Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

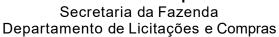
VALO	R TOTAL DO LOTE 03				R\$ 1.	907,86
3.8	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 7 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	WCA	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
3.7	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 10 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	WCA	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
3.6	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 4,5 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	WCA	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
3.5	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 20 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	WCA	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
3.4	segurança. Acondicionado em caixa de papelão. Conter etiqueta com marca. Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com cabo e alça confeccionados em polímero baquelite, fechamento interno, com dispositivo plástico articulável acoplado ao cabo para escape do vapor e válvula de silicone, capacidade 4,5 litros. Acondicionado em caixa de papelão. Conter etiqueta com marca. Deverá acompanhar o produto uma borracha para futura troca.	und	ASJ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	confeccionados em polímero baquelite, fechamento externo, capacidade 20 litros, com diâmetro de 30,4 cm, aliviador de pressão. O produto deverá possuir válvula de silicone e metálica, dispositivo de					

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



	D11- D					
3.1	Panela de Pressão 7,0 litros Polida. Confeccionada em alumínio, alça e cabo de baquelite e válvula removível para facilita a limpeza. Tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido. Válvulas de segurança para maior segurança. Proporciona um cozimento rápido e uniforme. Capacidade (L): 7,0. O material deverá conter certificação Segurança TS4, OCP-0134, Registro Inmetro 001229/2019 ou outro similar.	und	Alusol	120	R\$ 126,62	R\$ 15.194,40
3.2	Panela de Pressão Alumínio Polido 10 Litros. Panela de pressão de 10 Litros. Confeccionada em alumínio, alças e cabo de baquelite e válvula removível para facilita a limpeza. Tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido. Proporciona um cozimento rápido e uniforme. Capacidade (L): 10. O material deverá conter certificação Segurança TS4, OCP-0134, Registro Inmetro 006927/2018 ou outro similar.	und	ASJ	120	R\$ 174,60	R\$ 20.952,00
3.3	Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com alças confeccionados em polímero baquelite, fechamento externo, capacidade 20 litros, com diâmetro de 30,4 cm, aliviador de pressão. O produto deverá possuir válvula de silicone e metálica, dispositivo de segurança. Acondicionado em caixa de papelão. Conter etiqueta com marca.	und	ASJ	50	R\$ 315,60	R\$ 15.780,00
3.4	Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com cabo e alça confeccionados em polímero baquelite, fechamento interno, com dispositivo plástico articulável acoplado ao cabo para escape do vapor e válvula de silicone, capacidade 4,5 litros. Acondicionado em caixa de papelão. Conter etiqueta com marca. Deverá acompanhar o produto uma borracha para futura troca.	und	ASJ	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
3.5	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 20 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	WCA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00





VALOF	R TOTAL DO LOTE 03				R\$ 62	.676,40
3.8	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 7 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	WCA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
3.7	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 10 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	WCA	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
3.6	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 4,5 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	WCA	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

Valor total do Lote 03 R\$ 64.899,86 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 64.899,86 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).</u>

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA CONTRATADO: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL

TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 168/25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 24 de Outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Roberto da Silva

Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10

Assinatu	ra:			

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Roberto da Silva
Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: José Roberto da Silva
Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10
GF1: 013.140.336-10
Assinatura:
Nome: Andrea Cristina Ribeiro
Cargo: Secretária da Educação CPF: 140.803.928-18
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Waldir Gazarra da Silva
Cargo: Diretor
CPF: 044.666.168-68
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Andrea Cristina Ribeiro
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 140.803.928-18
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Andrea Cristina Ribeiro
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 140.803.928-18
Assinatura:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato Nome: Wagner de Oliveira Lopes Cargo: Diretor CPF: 182.688.128-00	
Assinatura:	_
PREGOEIRA:	
Nome: Cleonice Dias de Sousa Cargo: Auxiliar Administrativo CPF: 295.741.838-07	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.